

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5072/2020

Ementa

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 3.401, DE 09 DE JUNHO DE 2010, QUE REGULAMENTO O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E PARÁGRAFO DA LEI MUNICIPAL N° 971, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1971, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/09/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2020 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.072, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 3.401, de 09 de junho de 2010, que regulamenta o disposto no Artigo 22 e Parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 60/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.484/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.401, de 09 de junho de 2010, que regulamenta o disposto no Artigo 22 e Parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARÍA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 23 de setembro de 2020.



